

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº167/2023 - Data: de 31  
de agosto de 2023.

**Portaria nº 009/2023**  
**De 30 de agosto de 2023.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre prazo para entrega dos medicamentos regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6982/2023, conforme específica”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando a Recomendação Administrativa n. 01/21-MPPR-0046.21.003579-9, emitida pelo GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Curitiba;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** A presente Portaria institui critérios a serem observados sobre prazo de entrega de medicamentos, de acordo com o Decreto Municipal nº 6982/2023.

**Art. 2º** Nos processos para aquisição de medicamentos, compras ordinárias, o prazo para entrega deverá ocorrer entre 15 (quinze) a 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Nos processos para aquisição de medicamentos, em situações de urgência devidamente justificado, o prazo para entrega deverá ocorrer em até 07 (sete) dias.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ROBERTO  
BARBOSA:94632413968  
Dados: 2023.08.30 13:54:31 -03'00'  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023